LAPERANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 36.566.199/0001-67

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 15 de abril de 2026, às 8h50, pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, administradora do **LAPERANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** inscrito no CNPJ sob o nº 36.566.199/0001-67 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, ante a presença dos Cotistas na sede da Administradora.

3. **COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo em circulação ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora do fundo.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Como presidente da mesa, o Sr. Hugo Santos e, como secretário, Sr. Alexandre Rota.

5. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:**

(a) A aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, elaborada pela CLA BRASIL;

(b) Aprovar a substituição da Atual Gestora pela **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.,** instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900,10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.423/0001-45, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.096, de 29 de dezembro de 2011 ("Nova Gestora"), na qualidade de gestora da carteira do Fundo, a partir de 17 de abril de 2026, cuja remuneração será o valor fixo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por fundo, que será corrigido pelo IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses contados a partir do início de funcionamento do Fundo; e

(c) A autorização para que a Administradora adote toda e qualquer providência que decorra da aprovação das matérias indicadas nos itens anteriores.

6. **DELIBERAÇÕES**: Submetido à apreciação dos Cotistas e prestado os esclarecimentos necessários, os Cotistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas a ordem do dia acima.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(iii)** autorizam a Administradora e a Gestora a realizarem todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima dispostas; e **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: **(i)** certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICPBrasil"); e **(ii)** comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Este instrumento é produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

7. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a tratar, foi esta assembleia encerrada com a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, foi tida conforme e por todos assinada. A esse respeito, os Cotistas expressamente anuíram com a formalização desta ata por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declararam a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 15 de abril de 2026

Hugo Santos Silva
Presidente

Alexandre Rota
Secretário

Planner Corretora de Valores S.A.,
Administradora

CCF Investimentos Ltda.,
Gestora

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DERECURSOS LTDA.,
Nova Gestora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br